

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3685 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO Nº 901685/2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 059/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021 - PMLS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA VISANDO IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA LARANJEIRAS DO SUL COM CAPACITAÇÃO INTERNA DE SERVIDORES E DAS MPES.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.
No dia 12 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade PREGÃO Eletrônico Nº 061/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO Nº 901685/2020, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 150/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado ocupante do Cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 151/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo ainda com a Lei Municipal nº. 010/2018 de 04/04/2018;
RESOLVE:
NOMEAR, o Senhor abaixo relacionado para exercer Cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 152/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE
NOMEAR, INTERINAMENTE, o Sr. NIVALDO JOSÉ BELLO JÚNIOR, Matrícula de nº 47732-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, Nível (P-01), para exercer o Cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal de PROCURADOR GERAL, sob o Símbolo (C-01), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar de 13 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 153/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004;
RESOLVE
REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª ANA ROSANGELA PADILHA, Matrícula de nº 41734-1, Auxiliar de Manutenção e Conservação I, Nível (A-03) do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar desta data em razão de manifestação de suspensão da licença concedida através da Portaria de nº 063/2021 de 17/03/2021 com o término previsto para 18/03/2023 mediante requerimento apresentado pela Servidora e deferido pelo Sr Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 154/2021
DATA: 12/07/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo nº 25 da Lei Municipal de nº 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;
RESOLVE:
TORNAR, estével no Serviço Público Municipal as Servidoras abaixo relacionadas detentoras de Cargo de Promovido Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, ficando desde já concedido avanço horizontal para a referência (02) de seu respectivo nível de vencimento:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 150/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, Nível (P-01), para exercer o Cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal de PROCURADOR GERAL, sob o Símbolo (C-01), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar de 13 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e pareceres, justifica e anexos, RATIFICA a Inexigibilidade nº 006/2021 - PMLS, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA VISANDO IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA LARANJEIRAS DO SUL COM CAPACITAÇÃO INTERNA DE SERVIDORES E DAS MPES, ADJUDICA o proponente, SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.110.585/0001-00, totalizando o valor de R\$ 48.900,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Vila de Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO ELETIVO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL AO VICE-PREFEITO
Aos doze dias do mês de julho de 2021, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, estando presente os Secretários Municipais, Servidores Públicos e Vereadores, o senhor JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal, realizou a transmissão do CARGO ELETIVO ao senhor Vice-Prefeito, o Sr. VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI, pelo período de 10 (dez) dias, contados a partir 13 de julho de 2021 a 22 de julho de 2021, quando o senhor Prefeito Municipal se ausentará do cargo pelo período supracitado por motivos de férias. Fim do ato de transmissão de cargo, cumprindo-se os necessários trâmites legais e administrativos. Nada mais havendo a tratar, o presente Termo fica assinado pelos presentes.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021-PMV
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 08h30min do DIA 28 DE JULHO DE 2021, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS QUE SE DESLOCAM PARA REALIZAR ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 84-21
Contratada: PANIFICADORA BATEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.114.885/0001-48, no valor total de R\$ 15.388,41 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 02 de julho de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: "LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DE VIRMOND E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AOS SETORES DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÕES, TRIBUTÁRIO, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE FROTA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 60-16
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48. Valor total de R\$ 25.321,34 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 09 de setembro de 2021.
Assinatura: 09 de julho de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021-PMV
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.
CONTRATO Nº. 83-21
CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.406.827/0001-07, no valor total de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).
Data da ata: 08 de julho de 2021.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2021-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

ATA Nº. 89-2021
DETENTORA DA ATA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua desembargador Ernani Guarita Cartaxo, CEP 85.065-140 e inscrita no CNPJ nº. 19.611.064/0001-57, representada pelo(a) Sr(a). ADEMIR PIZANI, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1159118 e CPF/MF sob o n.º 197.344.259-00.
Preços registrados:
Tabela com 7 colunas: ITEM, PRODUTO, MEDIDA, QUANT., MARCA, VALOR, VALOR T.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
Tabela com 5 colunas: LARANJA, QUANTIDADE, VALOR, VALOR T.
Itens listados: 19003 COLETE REFLETIVO LARANJA, 19004 COLETE REFLETIVO TIPO X LARANJA, 18979 FITA ZEBRADA DE 100M, 19000 LUIVA DE LATEX PVC CANO LONGO TAMANHOS VARIADOS, 18990 LUIVA DE VAQUETA TAMANHOS VARIADOS, 18998 LUIVA P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECANICOS TAM. VARIADOS, 18989 LUIVA PIGMENTADA TAMANHOS VARIADOS, 18988 LUIVAS DE SEGURANÇA P/ OP TAMANHOS VARIADOS, 18995 MASCARA C/ FILTRO QUIMICO E FILTRO MECANICO, 18994 MASCARA PFFI C/ VALVULA, 18993 MASCARA PFFI S/ VALVULA, 18996 MASCARA TVEK NA COR AZUL TAMANHOS VARIADOS, 18992 OCULOS DE SEGURANÇA CINZA, 18991 OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, 18986 PERNEIRA P/ MOTOSERRA, 18999 PROTETOR SOLAR C/ REPELENTE FATOR 30, 18990 OCULOS DE SEGURANÇA CINZA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Publicação Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo também os fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Financieira e Atualizada do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, estabelecido um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. recursos, adotando o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros. Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. convênio a ser celebrado com a Municipalidade, ou mesmo por máquinas, equipamentos e caminhões de propriedade dos consórcios intermunicipais que o município fizer parte, bem como, de acordo com as possibilidades e limites orçamentários disponíveis para tanto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 5º - Nos serviços previstos no Art. 2º, IV, a cobrança se dará posteriormente a prestação dos serviços com valor mínimo de 01 (uma) hora máquina, sendo que fração menor será registrada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para cobrança futura juntamente com o valor dos serviços que venha a ser executado no mesmo beneficiário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 5º - Finalizados os serviços, apresentado o relatório mencionado no §1º e §3º do art. 5º, o produtor rural/responsável deverá comparecer em até 10 dias, junto ao Departamento de Tributação do Município de Marquinhos para emissão da Guia de Documento de Arrecadação Municipal com o valor dos serviços prestados a mais em sua propriedade, conforme parágrafo segundo do artigo 7º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 5º - Finalizados os serviços, apresentado o relatório mencionado no §1º e §3º do art. 5º, o produtor rural/responsável deverá comparecer em até 10 dias, junto ao Departamento de Tributação do Município de Marquinhos para emissão da Guia de Documento de Arrecadação Municipal com o valor dos serviços prestados a mais em sua propriedade, conforme parágrafo segundo do artigo 7º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Artigo 5º - Finalizados os serviços, apresentado o relatório mencionado no §1º e §3º do art. 5º, o produtor rural/responsável deverá comparecer em até 10 dias, junto ao Departamento de Tributação do Município de Marquinhos para emissão da Guia de Documento de Arrecadação Municipal com o valor dos serviços prestados a mais em sua propriedade, conforme parágrafo segundo do artigo 7º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei N° 802/2021. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Bens Móveis e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei N° 802/2021. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Bens Móveis e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei N° 803/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Prêmio 'Melhores do Esporte' e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei N° 803/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Prêmio 'Melhores do Esporte' e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei N° 804/2021. SÚMULA: Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população de Marquinhos e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Marquinhos-PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei N° 800/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei N° 805/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos do inciso XIII do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. Lei N° 800/2021. ANEXO I - Parte Integrante da Lei N° 800/2021. Tabela com colunas: FUNÇÃO, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO BASE, REMUNERAÇÃO TOTAL, N° VAGAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Decreto N° 073. DATA: 12/07/2021. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021. Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação. Tabela com colunas: Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. Extrato de 2º Aditivo de Contrato para Fins de Publicação. CONTRATO Nº: 111/2019/PMEAL.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Aviso de Licitação Pregão Presencial (SRP) N.º 28/2021-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Município de Porto Barreiro - 2021. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com colunas: Lei/Ato nº, Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo, Previsto, Realizado.

Município de Porto Barreiro - 2021. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com colunas: Lei/Ato nº, Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo, Previsto, Realizado.

Município de Porto Barreiro - 2021. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com colunas: Lei/Ato nº, Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo, Previsto, Realizado.

Município de Porto Barreiro - 2021. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com colunas: Lei/Ato nº, Descrição, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo, Previsto, Realizado.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2348 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 1015/2021 - S.F. DATA: 16/06/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento, Remanejamento e Superávit Financeiro Vinculado de Dotações no Orçamento do Município de Quedas do Iguaçu - Pr., para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.319/2021, Artigos 7, 8, 13, 14 e 18º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar por Cancelamento de Dotação Orçamentária, Remanejamento de Dotação Orçamentária e Superávit Financeiro Vinculado na importância de R\$ 1.031.945,93 (um milhão, trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será o Cancelamento, Remanejamento e Superávit Financeiro Vinculado de Dotações de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr., 16 de junho de 2021.

ELCIO JAIME DA LUZ Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2348 Página 3



Município de Quedas do Iguaçu - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Elaborado por: VALMIR HARTZOFF, no âmbito: 5027 n. 306/2021 08.34.0

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2348 Página 5



Município de Quedas do Iguaçu - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2348 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 1016/2021 - S.F. DATA: 23/06/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Vinculado de Dotações no Orçamento do Município de Quedas do Iguaçu - Pr., para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.343/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Vinculado na importância de R\$ 554.060,90 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, sessenta reais e noventa centavos), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será o Excesso de Arrecadação Vinculado de Dotações de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr., 23 de junho de 2021.

ELCIO JAIME DA LUZ Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2348 Página 2



Município de Quedas do Iguaçu - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Elaborado por: VALMIR HARTZOFF, no âmbito: 5027 n. 306/2021 08.34.0

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2348 Página 4



Município de Quedas do Iguaçu - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Elaborado por: VALMIR HARTZOFF, no âmbito: 5027 n. 306/2021 08.34.0

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2348 Página 2



Município de Quedas do Iguaçu - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Table with columns: Descrição, Acréscimo, Abatimento, Total. Lists various budget items and their adjustments.

Elaborado por: VALMIR HARTZOFF, no âmbito: 5027 n. 306/2021 08.34.0

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2348 Página 3



Município de Quedas do Iguaçu - 2021 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Descrição, Atividade, Valor, Página. Rows include SECRETARIA DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with columns: Resumo, Recurso do crédito adicional, Tipo de alteração, Tipo de exclusão, Previsão, Realizado.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2349 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

A Prefeitura do Município de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em atendimento ao contido no artigo 2º da Lei Federal Nº 4.529/64 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, que foram liberados recursos oriundos do Governo Federal para o Município de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, no período 11/06/2021 à 29/06/2021, conforme abaixo especificado.

Table with columns: DATA, ORÇÃO, VALOR, DESTINO. Rows include FINEFUNDOS, STN/IN F, STN/IN P, STN/IN E, STN/IN S, STN/IN T, STN/IN U, STN/IN V, STN/IN W, STN/IN X, STN/IN Y, STN/IN Z.

JOÃO CARLOS PASQUIATO Secretário de Finanças

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2349 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 938/2021

Data: 01/07/2021. SUMULA: Nomeia servidor em cargo em comissão. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado, a partir de 01/07/2021, 4470-1 MOACIR ARI VENDRUSCOLO, portador da cédula de identidade RG Nº 3.684.704-2/PR, para o cargo em provimento em comissão de Chefe Departamento, do quadro do município.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Julho de 2021. ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 07 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2352 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 081/2021

Data: 06/07/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Artigo 7º inciso XVIII da Constituição Federal, Considerando requerimento da servidora, RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER licença maternidade, à servidora, 4370-1 PATRICIA APARECIDA MARTINS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, no período de 24/02/2021 a 20/12/2021.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Julho de 2021. ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 07 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2352 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 940/2021

Data: 06/07/2021. SUMULA: Cancela Benefício de Pensão por Morte, por motivo de falecimento. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o falecimento das beneficiárias, DECRETA:

Art. 1º-Fica cancelado o benefício de pensão por morte, a partir de 01/07/2021, de 2403-1 MARIA JOSE ALVES FERREIRA, portadora do RG Nº 6.797.102-7/PR, do quadro do Município.

Art. 2º-Fica cancelado o benefício de pensão por morte, a partir de 01/07/2021, de 1581-1 ZORAIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG Nº 6.885.618-6/PR, do quadro do Município.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Julho de 2021. ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Art. 1º-Fica concedida, três meses de Licença Especial, a que faz jus, 3552-1 MARTA PARINO DAL BOSCO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 08/02/2015 a 07/02/2020, para gozo no período de 08/07/2021 a 09/10/2021.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Julho de 2021. ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quarta-Feira, 07 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2352 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 082/2021

Data: 06/07/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º-REVOGAR a Portaria nº. 019/2021 de 15/01/2021.

Art. 2º-Fica a servidora 0321-1 JANICE TERESINHA SCHONS BARBIERI, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, a disposição junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Julho de 2021. ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 08 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2353 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



DECRETO Nº 1017/2021 - S.F. DATA: 24/06/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado de Dotações no Orçamento do Município de Quedas do Iguaçu - Pr, para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º. 1.319/2021, Artigos 7, 8, 13, 14 e 18º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar por Cancelamento de Dotação Orçamentária, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado na importância de R\$ 85.276,20 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será o Cancelamento, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado de Dotações de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr., 24 de junho de 2021.

ELCIO JAIME DA LUZ Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2349 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 938/2021

Data: 01/07/2021. SUMULA: Concede Licença Especial a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como o contido nos Decretos nº. 013/2004 e 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial, DECRETA:

Art. 1º-Fica concedida, três meses de Licença Especial, a que faz jus, 3811-1 PAULO SALATEL SANTINI, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 27/02/2012 a 29/02/2017, para gozo 01/07/2021 a 30/09/2021, conforme o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº 013/2004.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Julho de 2021. ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 08 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2353 Página 2



Município de Quedas do Iguaçu - 2021 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Descrição, Atividade, Valor, Página. Rows include SECRETARIA DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with columns: Resumo, Recurso do crédito adicional, Tipo de exclusão, Previsão, Realizado.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 09 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2354 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 11/2021 - CMDCA-QI

Dispõe sobre a regulamentação do Registro e Inscrição profissional para atender crianças e adolescentes da Associação Comunitária não governamental (EBENEZER).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quedas do Iguaçu no uso das atribuições conforme Lei Municipal nº.1.237/2018 Em Plenária realizada no dia 17/06/2021 às 14:30 min na sala de reuniões anexo ao

Art. 1º-Fica aprovado o Projeto Apresentado pela associação EBENEZER que tem por finalidade atender 20 crianças e adolescentes oriundos dos riscos pessoal e social ou oriundos da expressão da questão social, onde os mesmos serão atendidos com aulas de músicas/ instrumentos musicais, para à garantia a convivência familiar e comunitária.

Art. 2º-O Projeto será executado pela a empresa ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. para possível repasse de recurso através do FIA Municipal. Conforme plano de trabalho.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Quedas do Iguaçu, 07 de julho de 2021.

Cleonice Teresinha Maires Rodrigues Presidente CMDCA-QI

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 09 de Julho de 2021 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano X - Edição Nº 2354 Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021(PMOI) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO DE FREIO E GRAXA PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns: VENCEDOR(ES), LOTE Nº, V LÍMITE DO LOTE R\$, V TOTAL DO LOTE R\$. Rows include WILLIAN WRZEZNSKI E CIA/LTA, NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, MEZZOMO LUBRIFICANTES EIRELI, etc.

VALOR GLOBAL DE GASTOS LIQUIDADOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021(PMOI): R\$ 374.034,50 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Quedas do Iguaçu, 07 de julho de 2021. ELCIO JAIME DA LUZ - Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021(PMOI) Alegando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse de terceiros em contratar com o processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita. Sigam-se os ulteriores termos. Quedas do Iguaçu, 08 de julho de 2021. ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

